



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2560

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de novembro de 2019

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	6
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	6
ANEXOS	7

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.647, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 - ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 4.280, DE 1993 O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 4.280, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Excelsa ZT (ASSOCEX)."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de novembro de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 17.867/2019. Autor: Ver. Renato Geske.

DECRETO N. 20.871, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPONEM O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CRECHE E SAÚDE JÁ O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n 10.372, de 2018 e o Decreto n. 18.710, de 2018, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros para comporem o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal Creche e Saúde Já, conforme segue: §1º Representantes do Poder Executivo: I - Secretaria Municipal de Administração: a) Titular: Julio Cesar Ventura. II - Secretaria Municipal da Casa Civil: a) Titular: Karoline da Silva; b) Suplente: Filippe David de Souza. III - Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Edenice Reis; b) Suplente: Janaina Conceição Deitos. IV - Secretaria Municipal da Fazenda: a) Titular: Eduardo Antonio Florindo. §2º Representantes da Sociedade Civil: I - Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis: a) Nereu Sandro Espezim. II - Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: a) Arony Silva Cruz Paiva. III - Conselho Municipal de Educação de Florianópolis: a) Anderson Carvalho de Souza. IV - Conselho da Cidade do Município de Florianópolis: a) Daniel Vinicius Netto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de novembro de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 20.872, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - RETIFICA O DECRETO N. 17.302, DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Decreto n. 17.302, de 2017, Onde se lê: "(...) 01/01/2017. (...)" Leia-se: "(...) 10/01/2017. (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de novembro de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 02859/1 - A Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 6330/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Eugenio Jose da Costa, matrícula n.º 08400-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, referente ao 2º quinquênio, vencido em 15/05/2002. Florianópolis, 30 de outubro de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02862/19 - A Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 6501/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Goreti Faria Peralta, matrícula n.º 06810-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educacao, de 30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2560

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de novembro de 2019

pg. 2

(trinta) dias, no período de 30 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019, referente ao 6º quinquênio, vencido em 06/03/2016. Florianópolis, 31 de outubro de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02863/19 - A Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 6310/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Jose de Souza Maciel, matrícula n.º 11294-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secr Municipal de Segurança Publica, de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, referente ao 3º quinquênio, vencido em 19/05/2008. Florianópolis, 31 de outubro de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02864/19 - A Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 6316/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Eliane Dolores Goncalves, matrícula n.º 11142-2, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educacao, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, referente ao 4º quinquênio, vencido em 01/03/2017. Florianópolis, 31 de outubro de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02865/19 - A Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 6354/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Robson Pereira da Silva, matrícula n.º 12849-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Saude Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saude, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, referente ao 3º quinquênio, vencido em 26/04/2014. Florianópolis, 31 de outubro de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 816/SMA/DSL/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística de armazenamento e gestão de almoxarifado, considerando o recebimento, armazenamento e distribuição para os órgãos do Município de Florianópolis, obedecendo todas as normas legais necessárias para a execução dos serviços. Empresa: Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda - ME. CNPJ: 02.630.826/0001-60. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor mensal: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) dividido entre as Secretarias de Administração, Educação e Saúde. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2019 - Estabelece as Diretrizes para o Programa "Educar no Verão" para o ano de 2020 nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, Lei Municipal nº 7508/2007, Resolução nº 001/2017 do Conselho Municipal de Educação e legislação complementar, resolve: Art. 1º. O Programa "Educar no Verão" será desenvolvido no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, de forma a contemplar o atendimento das crianças matriculadas nos grupos 4, 5 e 6 da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, bem como das Instituições Parceiras, para o ano de 2020, cujos Pais e/ou Responsáveis legais estejam trabalhando no mês de janeiro de 2020. Florianópolis, 04 de novembro de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA – Secretário Municipal de Educação. **(CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

PORTARIA Nº 485/2019 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Flavia Chaplin de Souza**, matrícula nº 21955-0, atualmente designada para a Diretoria Operacional, no período de 11 a 14 de novembro e no dia 02 de dezembro de 2019, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de novembro de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2560

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de novembro de 2019

pg. 3

PORTARIA Nº 489/2019 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Patrícia Cavalcante**, matrícula nº 22119-8, designada para atuar na Diretoria de Gestão Escolar, no período de 11 a 14 de novembro e no dia 29 de novembro de 2019, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de novembro de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 490/2019 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Zuleide Fernandes Delfino**, matrícula nº 11140-6, designada para atuar na Diretoria de Gestão Escolar, no período de 19 a 29 de novembro de 2019, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de novembro de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 491/2019. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Nívia Barros Escouto**, matrícula nº 32924-0, designada para a Diretoria de Gestão Escolar, no dia 16 de dezembro de 2019, por estar em compensação de férias usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de novembro de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/SMA/DSL/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de jogos educativos para as salas ambientes de Língua Inglesa e Língua Portuguesa das Escolas do Futuro da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Dia 19 de novembro de 2019, às 17h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 714/SMA/DSL/2019 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que restou HABILITADA na licitação em epígrafe a empresa: SETEP Construções S.A. Informa, ainda, que a sessão de abertura do envelope nº 02 ocorrerá no dia 06/11/2019 às 17h, na sala de licitações, localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. Florianópolis, 05 de novembro de 2019. A Comissão.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 686/SMA/DSL/2019 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, considerando transcurso do prazo recursal da fase de habilitação, sem manifestações, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preço nº 686/SMA/DSL/2019 será realizada, no dia **06/11/2019, às 17h15min**, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck. Florianópolis, 05 de novembro de 2019. A Comissão.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 687/SMA/DSL/2019 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, considerando transcurso do prazo recursal da fase de habilitação, sem manifestações, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preço nº 687/SMA/DSL/2019 será realizada, no dia **06/11/2019, às 17h30min**, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck. Florianópolis, 05 de novembro de 2019. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA- A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Superintendência de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições e de acordo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2560

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de novembro de 2019

pg. 4

com a legislação vigente; publica Errata 011/PMF/SMS/2019 referente ao calendário do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE NÁUTICA PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 E 2022/2023. A errata poderá ser consultada no site www.pmf.sc.gov.br. **(Consultar anexo ao final desta edição)**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 799/SMA/DSLC/2019 – Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de couro para utilização dos fiscais de Serviços Públicos. Dia 18 de novembro de 2019, às 10h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 894/FMS/2019;

Objeto: fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 562/SMA/DSLC/2018; **Contratada:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 6.312,00 (seis mil, trezentos e doze reais); **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Bloco de Atenção Primária; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 82 – R\$ 789,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Bloco de Atenção Primária; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 1.111 – R\$ 789,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Bloco de Atenção Primária; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 1.114 – R\$ 789,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Bloco de Atenção Primária; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 1.115 – R\$ 789,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco de Atenção Primária; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 82 – R\$ 789,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 –

Bloco de Atenção Primária; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.111 – R\$ 789,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco de Atenção Primária; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.113 – R\$ 789,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco de Atenção Primária; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.115 – R\$ 789,00; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinaturas:** 21/10/2019; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Humberto Délio Donini.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1000/FMS/2019;

Objeto: o fornecimento de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais contra a Prefeitura de Florianópolis que são encaminhadas pela Procuradoria Geral do Município à Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 415/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 138.925,80 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **Dotação:** Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 – Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 – Saúde; Atividade: 4.679 – Cumprimento de Ordens Judiciais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita e na Fonte de Recursos: 082; Valor: 138.925,80; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinaturas:** 30/10/2019; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Renata Casagrande Galiotto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1007/FMS/2019;

Objeto: o aquisição de Materiais de Enfermagem Instrumental para atendimento das necessidades dos serviços na rede municipal de saúde de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2560

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de novembro de 2019

pg. 5

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 198/SMA/DSL/2019; **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 41.147,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais); **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 6.857,85; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.011 – R\$ 6.857,83; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0107 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 6.857,83; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0107 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.012 – R\$ 6.857,83; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 – Saúde; Atividade: 4.179 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 6.857,83; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 – Saúde; Atividade: 4.179 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.013 – R\$ 6.857,83; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinaturas:** 30/10/2019; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Anacleto Ferrari.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1010/FMS/2019;

Objeto: o aquisição de Materiais de Enfermagem - Instrumental para atendimento das necessidades dos serviços na rede municipal de saúde de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 198/SMA/DSL/2019; **Contratada:** RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 168.775,80 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 –

Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 28.129,30; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.011 – R\$ 28.129,30; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0107 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 28.129,30; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0107 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.012 – R\$ 28.129,30; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 – Saúde; Atividade: 4.179 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 28.129,30; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 – Saúde; Atividade: 4.179 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.013 – R\$ 28.129,30; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinaturas:** 30/10/2019; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sr. Rafaela Pereira Boeing.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 359/2019 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Paulo Roberto da Rocha e Pinho – matrícula 1554 para o exercício da Função Gratificada de Gerente da Divisão de Gerenciamento do Centro de Valorização de Resíduos, do Departamento de Coleta de Resíduos Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2560

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de novembro de 2019

pg. 6

dia 06 de novembro de 2019. Florianópolis, 31 de outubro de 2019. Márcio Luiz Alves Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

PORTARIA Nº 00337/2019 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no processo nº 001000/2019 e Processo TCE – @APE 18/00318135. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 0069/2019, que concedeu pensão por morte a beneficiária ELIANE TEIVE HEIL, matrícula 48375-3, quanto ao adicional por tempo de serviço. ONDE SE LÊ: “...11 (onze) triênios de 6% (seis por cento) e 01 (um) de 3% (três por cento)...”. LEIA-SE: “...07 (sete) triênios de 6% (seis por cento) e 05 (cinco) triênios de 3% (três por cento)...”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 31 de outubro de 2019. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRASuperintendente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇO, válido por 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: POSTO AVENIDA LTDA. – CNPJ Nº 83.872.762/0001-05. Valor da Licitação para 12 (doze) meses: R\$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais). Data da Homologação: 04/11/2019. Florianópolis, 04 de novembro de 2019. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente da CMF.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2560

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de novembro de 2019

pg. 7

ANEXOS



PORTARIA Nº 463/2019

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O PROGRAMA “EDUCAR NO VERÃO” PARA O ANO DE 2020 NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, Lei Municipal nº 7508/2007, Resolução nº 001/2017 do Conselho Municipal de Educação e legislação complementar, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Programa “Educar no Verão” será desenvolvido no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, de forma a contemplar o atendimento das crianças matriculadas nos grupos 4, 5 e 6 da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, bem como das Instituições Parceiras, para o ano de 2020, cujos Pais e/ou Responsáveis legais estejam trabalhando no mês de janeiro de 2020.

§ 1º. O atendimento às crianças dar-se-á no período de 06 a 30 de janeiro de 2020.

§ 2º. Os profissionais farão planejamento coletivo e avaliação do programa nos dias 02 e 03 e 31 de janeiro de 2020, em período integral.

§ 3º. O atendimento decorrente do Programa “Educar no Verão” **não garantirá** a matrícula para o ano de 2020 na Unidade Polo.

Art. 2º. O atendimento do Programa “Educar no Verão” acontecerá em 8 (oito) Unidades Polos, abaixo relacionadas.

REGIÕES	UNIDADES POLO
Centro	1. NEIM Almirante Lucas Alexandre Boitex 2. NEIM Waldemar da Silva Filho
Continente	3. NEIM Machado de Assis
Leste	4. NEIM Orlandina Cordeiro 5. EBM Costa da Lagoa
Norte	6. NEIM Ingleses I 7. NEIM Clair Gruber Souza
Sul	8. NEIM Irmã Scheila 9. NEIM Hassis



Art. 3º. O sistema estará disponível para inscrição a partir das 8h30min do dia 25/11/2019 até às 12h do dia 02/12/2019.

Art. 4º. Para concorrer à vaga para o Programa “Educar no Verão”, os Pais e/ou Responsável legal interessados deverão participar do processo de **INSCRIÇÃO ONLINE**. O processo de inscrição dar-se-á em duas etapas distintas e complementares:

§ 1º. A primeira etapa será realizada pela internet, sendo que os Pais e/ou Responsável legal da criança deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Florianópolis: <http://www.pmf.sc.gov.br>, no ícone **EDUCAÇÃO INFANTIL 2020: PROGRAMA EDUCAR NO VERÃO**:

- I- Utilizar o número de matrícula da criança para acessar o cadastro;
- II- Escolher a unidade de opção pretendida;

§ 2º. A segunda etapa do processo de inscrição deverá ser realizada na Unidade Polo pretendida pelos pais e/ou responsável legal, sendo que, para **concluir** a inscrição, os Pais e/ou Responsável legal deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia da documentação abaixo, até as 16h do dia 02/12/2019:

- I- Declaração do (s) empregador (es) com a comprovação de trabalho durante o mês de janeiro dos Pais e/ou Responsáveis legais;
- II- Declaração sobre a composição e renda familiar, conforme descrito no anexo II;
- III- Carteira de trabalho e comprovante de Rendimento Bruto de todos os adultos que residem com a criança, conforme descrito no anexo I; (caso no contracheque constar valores referentes a décimo terceiro salário e/ou 1/3 de férias, estes deverão ser descontados da renda bruta);

§ 3º. A Unidade Educativa irá confirmar o cadastro, juntamente com a família para finalizar a inscrição, disponibilizando, ao final, o comprovante do processo. Somente após a entrega do mesmo, a inscrição estará concluída.

§ 4º. Após o término do período de inscrição, tomando como referência as informações preenchidas no cadastro, o Sistema SIGEducação fará automaticamente a classificação gerando a listagem das crianças inscritas, de acordo com número de vagas disponíveis em cada Unidade Educativa.

§ 5º. Caso o número de inscrições supere a capacidade de atendimento da Unidade Educativa, fica estabelecido, para a seleção das crianças, o critério de menor renda *per capita*.

Art. 5º. A divulgação do resultado das crianças selecionadas e da Lista de Classificação acontecerá no dia 09/12/2019 nas Unidades Polos e no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis.



Art. 6º. A criança que não comparecer à Unidade Educativa até o dia 10 (dez) de janeiro de 2020, bem como aquela que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico ao Diretor da Unidade Polo, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a classificação da Lista de Classificação.

Art. 7º. A Unidade Polo de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade de um (a) Diretor (a), que coordenará todas as atividades.

Art. 8º. O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa “Educar no Verão” será das 8h às 18h, quando em período integral, e das 8h às 13h ou das 13h às 18h, quando em período parcial.

Art. 9º. As atividades do Programa “Educar no Verão” serão desenvolvidas por profissionais do quadro do magistério, do quadro civil e serviços de apoio.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de novembro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme segue:

1. Trabalhadores assalariados:
 - a) Comprovantes de rendimentos: contracheques ou recibos devidamente assinados e atualizados, até três meses anteriores a inscrição.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

2. Trabalhador autônomo ou trabalhador informal:
 - a) Declaração (modelo Anexo III) informando o tipo de atividade que realiza, local de trabalho e a renda média dos últimos 3 (três) meses. Esta declaração, assinada pelo declarante, deve vir acompanhada da assinatura de uma testemunha.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3. Aposentados ou pensionistas:
 - a) Comprovante de proventos do último pagamento ou diretamente do posto de atendimento do INSS ou extrato bancário.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

4. Desempregados (inclusive donas de casa):
 - a) Declaração (modelo anexo III- Não exerce função remunerada) informando a situação de desemprego, assinada pelo declarante e por uma testemunha.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
 - c) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.

5. Empresários, microempresários, sócios, cooperados: devem comprovar renda através de:
 - a) Documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações referentes aos últimos 3 (três) meses: Entrada Bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo-se o pró-labore e a divisão de lucros.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

6. Famílias com outros rendimentos:
 - a) Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.
 - b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
 - d) Outras formas de rendimentos apresentar documentação comprobatória;
 - e) Em caso de Auxílio de terceiros apresentar declaração conforme anexo III;

7. Recebimento do Bolsa Família, quando for o caso:
 - a) Comprovante de recebimento de Bolsa Família através do extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR PARA O PROGRAMA EDUCAR NO VERÃO

Nome do Declarante: _____ CPF: _____

Nome da Criança Inscrita: _____

PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS QUE MORAM SOB O MESMO TETO QUE A CRIANÇA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	SITUAÇÃO OCUPACIONAL 01 CARTEIRA ASSINADA 02 AUTÔNOMO 03 APOSENTADO 04 MERCADO INFORMAL 05 SEM RENDIMENTOS 06 DOAÇÃO	VALOR RENDIMENTO MENSAL	EXISTE COMPROVAÇÃO DOS RENDIMENTOS?
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
Recebe Pensão? ()Sim Não () Quanto? R\$ _____			Recebe Bolsa Família? ()Sim ()Não Quanto? R\$ _____		Total Renda Bruta Familiar: Quanto? R\$ _____	

Declaro que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no processo de seleção da Matrícula da Educação Infantil.

Declaro ainda que pai e mãe e/ou responsável trabalharão no Mês de janeiro de 2020.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO III



Declaração de Rendimentos

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para fins de comprovação de renda, que:

1. () não exerço função remunerada;
2. Realizo trabalho autônomo/informal/eventual () sim () não, exercendo a função de _____ nos seguintes locais _____ e tendo como contatos telefônicos _____, e recebi como renda média bruta nos últimos 3 meses, o valor mensal de R\$ _____.
3. Recebo pensão alimentícia () sim, () não. Valor de R\$ _____.
4. Recebo ajuda de terceiros () sim, () não. Valor de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar as informações acima.

Testemunha

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da testemunha: _____

Assinatura do declarante (pai, mãe ou responsável legal)

Florianópolis, ___ de _____ 2019



ERRATA Nº 011/PMF/SMSP/SUSP/2019

Referente ao Calendário do Edital de Credenciamento para Temporada de Verão 2019.2020 – modalidade de Atividades Náuticas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente;

R E S O L V E M:

Art. 1º - No Edital de Credenciamento nº 013/PMF/SMSP/SUSP/2019: alterar o item 15 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS, subitem Cronograma do Edital De Credenciamento nº 013/PMF/SMSP/SUSP/2019.

Onde se lê

Inscrições	02/10/2019 À 11/10/2019
Abertura dos envelopes	16/10/2019
Divulgação dos habilitados	18/10/2019
Recursos da documentação de habilitação	21/10/2019 A 23/10/2019
Resultado do recurso da documentação de habilitação	04/11/2019
Sorteio	06/11/2019
Habilitação técnica	27/11/2019
Divulgação do resultado da habilitação técnica	29/11/2019
Recurso da habilitação técnica	06/12/2019
Homologação	10/12/2019
Emissão dos Alvarás para temporada	11/12/2019 A 13/12/2019



Leia-se

Inscrições	02/10/2019 Á 11/10/2019
Abertura dos envelopes	16/10/2019
Divulgação dos habilitados	18/10/2019
Recursos da documentação de habilitação	21/10/2019 A 23/10/2019
Resultado do recurso da documentação de habilitação	04/11/2019
Sorteio	19/11/2019
Habilitação técnica	10/12/2019
Divulgação do resultado da habilitação técnica	12/12/2019
Recurso da habilitação técnica	16/12/2019
Homologação	20/12/2019
Emissão dos Alvarás para temporada	20/12/2019 A 29/12/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS SUBMETIDAS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis, 21 de outubro de 2019

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, por convocação do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Turismo Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Padre Roma nº 482 Ed. Premier 3º andar sala 309, bairro Centro, município de Florianópolis, os membros da Comissão de Seleção do Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis, de acordo com as Portarias 18/SMTTDE-CTI/2017 e 01/SMTTDE-CTI/2018 para deliberar sobre a reunião de relatoria das propostas de projetos submetidas ao Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis entre os meses de Julho à Setembro de 2019. Estavam presentes na reunião os seguintes relatores: Ana Luísa Mulbert, Daniel Penz, Daniela Ota Hisayasu Suzuki, Fabio Nunes, Felipe Longen Zaleski, Lidomar Antônio Bison, Márcio Cardoso Furtado, Vera Rejane Niedersberg Schuhmacher. Também estavam presentes Marcus José Rocha e Thiago Lazzari Freitas. A reunião foi presidida por Marcus José Rocha. A primeira chamada foi realizada pontualmente às quatorze horas. Sem quórum para iniciar a reunião, foi realizada a segunda chamada às quatorze horas e trinta minutos quando iniciou a reunião com o quórum presente. 1) Proposta com o título “EdukaStudios: plataforma digital, conteúdo interativo e práticas integradas para a educação básica e complementar”. O voto da relatora Vera Rejane Niedersberg Schuhmacher é por REPROVAR o projeto, pois há fragilidade ainda presente na condução dos itens de escopo. A proposta se apresenta abrangente no Objeto itens 1,2 e 3. Como os MVPs propostos darão conta de cada um destes objetos. Apesar do detalhamento realizado, ainda é obscura a metodologia de aplicação por tratar-se de um objeto de ensino. Algumas funcionalidades (explícitas por meio do termo “ondas”) são apresentadas mas parece serem requisitos funcionais que não dariam conta dos 3 objetos apresentados inicialmente no projeto. Ainda sendo uma proposta para o ensino as ondas apresentadas não estão associadas aos modelos de ensino proposto, nem aos desafios inerentes da área de ensino que se desdobram na apresentação das técnicas. Ao envolver uma proposta aplicada ao ensino, tal modelo dever ser o norteador da proposta feita para o aplicativo. Acerca da equipe de desenvolvimento da proposta considera-se indispensável um colaborador com comprovado conhecimento na área de Ensino e Aprendizagem comportando o referencial didático pedagógica para o desenvolvimento proposto de gameificação e metodologias ativas. Entende-se que para se obter o resultado proposto na justificativa do projeto torna-se indispensável o apoio conceitual e didático de um perfil que possa dar conta nas necessidades o encontro didático e pedagógico com os insumos da tecnologia. Este ponto deve ser analisado Reitero a importância do projeto no momento atual que estamos vivenciando e a sugestão do avaliador de reapresentação cuidadosa relacionada aos itens apontados. O voto da relatora foi acompanhado por unanimidade. 2) Floripa Destino Inteligente. O voto do relator Daniel Penz é por REPROVAR. Voto pela reprovação pelas semelhanças com várias soluções já implementadas e consolidadas no mercado. Em tempo guia floripa, booking, trip advisor entre outras. Cabe ressaltar que o nível de detalhamento execução do projeto é muito bom porém sugiro um realinhamento com fatores mercadológicos para potencializar a aplicação do aplicativo e conseqüentemente revisão das perspectivas de receitas bem como as suas fontes. A Adesão do projeto não deve ser natural e precisa ser revista da mesma forma. A parte do projeto que atrai os usuários deve ser mensurada e estimado seu custo visto que senão não haverá receitas.. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 3) Plataforma de gestão em saúde corporativa. O voto do relator Fabio Nunes é por REPROVAR o projeto. A proposta apresenta contundente oportunidade de atuação no ambiente de prevenção à saúde de colaboradores, com dados consistentes e justificativa clara, inclusive ao contrapor tendências de escolha dos gestores de planos em relação a estratégias de coparticipação em planos de saúde, por exemplo. A equipe reúne multidisciplinaridade compatível com o desafio, bem como vasta experiência em cada uma das

áreas envolvidas. Apesar de da superficialidade em relação à metodologia para gerenciamento (talvez a única lacuna formal da proposta), o projeto detalha e aprofunda o escopo de trabalho de forma compatível com a demanda, e estabelece valores e prazos para cada uma das etapas envolvidas de forma bastante coerente. Nos critérios que demandam análise segundo o parágrafo 2º do artigo 9º da Portaria 18/2017, avalio da seguinte forma, totalizando 37 pontos dos 60 possíveis (61%): I - 3 II - 4 III - 3 IV - 2 V - 3 VI - 3 VII - 3 VIII - 4 IX - 4 X - 5 XI - 1 XII - 2 De forma geral, avalio que o projeto pretende atuar em mercado que não só já apresenta uma série de empresas atuantes com estratégias levemente diferentes (inclusive aqui mesmo em Florianópolis, como a GoGood e a Qualirede, e a diferença do projeto proposto consiste basicamente na inclusão de conteúdo EAD para os usuários), mas que já tem players gigantes internacionais com condições totais de apenas adicionar EAD às suas plataformas já estabelecidas e com larga base de usuários. No entanto, mesmo com relevantes aspectos positivos, a demanda financeira do projeto é totalmente incompatível com os limites estabelecidos pela Portaria 18/2017, que no parágrafo 5º do seu artigo 3º deixa claro “que nenhum Projeto poderá: I... II - Apresentar valor superior a cinquenta por cento do limite de faturamento anual para enquadramento como microempresa...”. Considerando que o projeto estima R\$ 447.220,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais) de investimento para os seus dois anos de execução, o valor em quase duas vezes e meia o limite de R\$ 180.000,00 determinado pela Portaria. Só os custos de desenvolvimento (R\$ 220.000,00) e outros aspectos relacionados ao piloto da solução já alcançam R\$ 281.000,00 reais, o que indefere qualquer possibilidade de ajuste aos interesses e parâmetros do programa municipal de inovação. Diante do exposto, eu, Fábio Francisco Nunes, relator deste parecer, recomendo a REPROVAÇÃO da PROPOSTA Nº: 156/2019. Apesar da expectativa no passado do aumento do teto de faturamento de microempresas de R\$ 360.000,00 para R\$ 900.000,00 tal medida não foi aprovada pelo Congresso Nacional. Portanto o valor máximo de projetos do Programa de Incentivo a Inovação é de R\$ 180.000,00. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 4) Modelo de desenvolvimento de projetos de tecnologia social. O voto do relator Felipe Longen Zaleski é por REPROVAR a proposta. Apesar da relevância da proposta apresentada, o projeto não se enquadra no escopo do Programa de Incentivo à Inovação, na medida, por exemplo, em que o proponente atribui ao item “construção de referencial: revisão da literatura” o valor de R\$ 18.091,86. Não há justificativa para os valores apresentados, que no total somam R\$ 97.668,86. Além disso, entendo que o proponente não conseguiu comprovar a inovação no serviço que pretende desenvolver. Por fim, destaco a ausência de descrição da metodologia a ser utilizada pelo Proponente para desenvolvimento do projeto. Sugere-se que o proponente procure o API (Arranjo Promotor de Inovação) para desenvolvimento de uma metodologia para criação de um serviço da consultoria acerca de projetos sociais inovadores. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 5) Pagamento por reconhecimento facial no varejo supermercadista cujo objetivo é desenvolver uma forma completamente nova de comunicação do PDV (ponto de venda) na cobrança do consumidor utilizando a tecnologia de reconhecimento facial em estabelecimentos supermercadistas. O voto do Relator Lidomar Antônio Bison é pela APROVAÇÃO visto que o projeto tem aderência com o mercado, mas com a ressalva de que não explicita quais mecanismos de segurança serão usados para armazenar os dados de biometria. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 6) criatividade.org - A Relatora Ana Luísa Mulbert vota pela REPROVAÇÃO do projeto. O objeto principal da proposta é a contratação de profissionais para atuar no desenvolvimento de tecnologia social voltada para educação, em especial de um aplicativo móvel e o aprimoramento da versão online de uma plataforma já existente. Segundo o proponente, a plataforma/aplicativo visam proporcionar o compartilhamento de, conhecimentos e experiências que colaboram para a aprendizagem. Propõe-se a utilizar a plataforma primeiramente nas escolas públicas municipais de Florianópolis com estudantes do ensino fundamental e médio, envolvendo também professores na iniciativa. A proposta não define que tipos de recursos tecnológicos ou ferramentas serão desenvolvidos ou adotados para apoiar essa iniciativa. Não apresenta também, em sua metodologia, alguma etapa em que serão detalhadas as funcionalidades das ferramentas tecnológicas a serem desenvolvidas. Entende-se que as atividades escolares descritas no projeto (que se concentram no

compartilhamento de arquivos, fotos e vídeos) aparentemente podem ser realizadas por meio de ferramentas já disponíveis gratuitamente na internet, tais como redes sociais, blogs ou outros tipos de repositórios. Como os recursos da plataforma que se pretende desenvolver não foram especificados, não está claro o que haverá de efetiva inovação na tecnologia proposta. Como parte substancial dos recursos financeiros serão destinados à programação e design da interface do software/aplicativo, entende-se que a metodologia de trabalho proposta deveria delinear melhor que tipo de tecnologia se pretende desenvolver. No projeto afirma-se que a plataforma proposta será baseada em conceitos de inteligências múltiplas, mas a proposta limita-se ao desenvolvimento de uma tecnologia de apresentação de conteúdo, sem associação aparente com o conceito apresentado. Não resta dúvida de que a iniciativa de incorporar o uso de tecnologias na rede de ensino municipal é aspecto relevante e que é importante planejar ações coordenadas para sua disseminação no ambiente escolar. A proposta é rica em justificativas para o uso pedagógico das tecnologias da informação. Contudo, carece de definições pragmáticas e metodológicas sobre o que será efetivamente implementado. Há também certa falta de foco na proposta, pois ora se propõe a estimular o desenvolvimento de um novo "modelo de aprendizagem" e ora se propõe ao desenvolvimento de nova tecnologia que não se sabe bem o que terá de inovador. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade. 7) RUN Club - Hospedagem com Experiência para Corrida de Rua & Runpass - Gerenciamento de Mensalidades compartilhando diárias entre Assessorias. O projeto foi avaliado pelos presentes com exceção do Analista Fabio Nunes o qual se absteve do seu voto por ter prestado mentoria a empresa dentro do programa de aceleração do Sevna. Os presentes votaram pela APROVAÇÃO do projeto. 8) Gestão (online) da Manutenção de Equipo odontológico. A Relatora Daniela Ota Hisayasu Suzuki vota pela APROVAÇÃO. Mantenho meu voto favorável ao projeto. Acredito que está em consonância com a proposta de um ecossistema de inovação característico de cidades inteligentes e de interesse da municipalidade. O projeto propõe o monitoramento e prevê falhas no atendimento nas clínicas odontológicas dos sistemas públicos de saúde da cidade de Florianópolis. Este tipo de proposta está de acordo com a Saúde 4.0. Inovador para o município de Florianópolis com claros benefícios. A sra. Marynes Reibnitz, coordenadora de saúde bucal da secretaria municipal de saúde de Florianópolis apoia a iniciativa deste projeto (carta em anexo ao projeto anterior). A própria coordenadora expõe a relevância econômica nos contratos de manutenção da área. O voto da relatora foi acompanhado por unanimidade. Não havendo mais manifestações, o presidente da reunião Marcus José Rocha, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos solicitando ao secretário da reunião, Thiago Lazzari Freitas, a lavratura da seguinte Ata.

Ana Luísa Mulbert,

Daniel Penz,

Daniela Ota Hisayasu Suzuki,

Fabio Nunes,

Felipe Longen Zaleski,

Lidomar Antônio Bison,

Márcio Cardoso Furtado,

Vera Rejane Niedersberg Schuhmacher.

Marcus José Rocha

Thiago Lazzari Freitas